



3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Ariquemes, 14 de julho de 2025.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): HELENA MARIA VIEIRA

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Prorrogação decorrente da Portaria TSE nº 294/2025

Data inicial do período de requisição: 04/07/2016

Data final do período de requisição: 30/12/2026

Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Cargo Efetivo na Origem: Agente de Gestão Pública - Agente Administrativo N-I

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Sim. Não foi possível encontrar outros servidores para preencher a vaga caso a servidora retornasse ao órgão de origem. Além disso, trata-se de servidora com mais de 20 anos de serviços prestados à Justiça Eleitoral e que está perfeitamente familiarizada com as rotinas cartorárias, sabendo, inclusive, atuar em processos de prestações de contas anuais de partidos políticos.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 22.373

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: Renovação da requisição observa a correlação entre o número de servidores requisitados com o número de eleitores da zona eleitoral, conforme regra o art. 8º da Resolução TRE-RO n. 01/2021. Segundo o relatório atualizado em 27/06/2023 Evento 1027252, o eleitorado da 26ªZE/RO é de 22373 eleitores, podendo esta unidade requisitar até 02 (dois) servidores de outros órgãos

Data de Admissão Órgão de Origem: 08/04/1999

Matrícula Órgão de Origem: 29912

CBO: 111415

Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * (X) ou CLT/INSS ** ()

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência:

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 14%

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (X), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)

Grau de Instrução: fundamental (), médio (X) ou superior ()

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços auxiliares de administração, nas áreas de secretariado, administração, digitação, arquivo, manipulação de dados, datilografia, programação, protocolo, registro, arquivos, classificação e expedição de correspondência, executar tarefas internas e externas de correspondência, operar computadores, máquinas de datilografia, copiadoras, digitação, telex, atender telefone, fazer controle orçamentário, contábil e patrimonial, manusear fichários, recepcionar ao público, controlar entrada e saída de materiais de consumo e demais atividades complementares e afins;	Apoio em atividades administrativas relacionadas aos trabalhos exercidos no Cartório Eleitoral, tais como: administração de bens e inventário; uso dos sistemas eleitorais (ODIN, INFODIP); atendimento aos eleitores da zona eleitoral em serviços de alistamento, regularização e emissão de certidões; andamento em processos administrativos e judiciais.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	

5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	-
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	-
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	-
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	-
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	-
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	-
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	-
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	-
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	-
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	-
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		-
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		-
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		-
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		-
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		-
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		-
7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		-	
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	-
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	-

* Tratando-se de renovação não é necessário nova inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

******* Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **Katyane Viana Lima Meira, Juiz(a) Eleitoral**, em 20/08/2025, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1383274** e o código CRC **305D440B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
TRAVESSA AQUARIQUARA, n. 3631 - Bairro SETOR INSTITUCIONAL - CEP 76872856 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br

MANIFESTAÇÃO Nº 3/2025 - CRE/GAB26ª ZE/26ª ZE

À SJE,

Em atenção à Notificação 69 (1386821), indico ciência e manifesto-me favorável à prorrogação da requisição até 30/12/2026 da servidora Helena Maria Vieira, lotada no Cartório da 26ª Zona Eleitoral.

Atenciosamente,

KATYANE VIANE LIMA MEIRA
Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Katyane Viana Lima Meira, Juiz(a) Eleitoral**, em 18/08/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1396957** e o código CRC **FDAD955E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
26ª ZONA ELEITORAL
TRAVESSA AQUARIQUARA, n. 3631 - Bairro SETOR INSTITUCIONAL - CEP 76872856 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3356-0201 -

Ofício nº 40 / 2025 - CRE/GAB26ª ZE/26ª ZE

Ariquemes, 20 de agosto de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do município de Ariquemes
Ariquemes - RO

Assunto: **Ofício nº 13 / 2025 - CRE/GAB26ª ZE/26ª ZE. Retifica prazo de requisição.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Informo a Vossa Excelência que, com base no art. 1º da Portaria TSE nº 294/2025, de 30/06/2025, o prazo de requisição da servidora HELENA MARIA VIEIRA para a 26ª Zona Eleitoral de Ariquemes, objeto do ofício acima mencionado, fica alterado para **1º/07/2025 a 30/12/2026**.

Assim sendo, solicito a retificação do prazo de requisição constante do art. 2º do Decreto nº 22.610, expedido por essa prefeitura municipal em 30/06/2025 (processo administrativo 1-15985/2025).

Respeitosamente,

KATYANE VIANA LIMA MEIRA
Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Katyane Viana Lima Meira, Juiz(a) Eleitoral**, em 20/08/2025, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1397903** e o código CRC **EFC77757**.



CERTIDÃO Nº 373/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Certifico cumpridas às exigências de documentação necessária para regularização da prorrogação excepcional até 30/12/2026 (1379336) da servidora HELENA MARIA VIEIRA, conforme Manifestação 3/2025 (1396957):

Item	Documento	Observação	Evento
1	Decisão/Manifestação do Juiz Eleitoral Titular sobre a prorrogação da requisição	Deve indicar a continuidade da requisição até 30/12/2026.	1396957
2	Comunicado ao órgão de origem do servidor sobre a prorrogação	Com base na Portaria TSE nº 294/2025	1397903
3	Envio do formulário eletrônico disponibilizado pela SGP	Conforme Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 12, §1º, XV	1383274

Dessa forma, a SJE fez os registros de renovação de requisição da servidor.a

À **COPES**, para ciência e atualização na intranet.

À **26ªZE**, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Assistente Administrativo de Seção**, em 20/08/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1397970** e o código CRC **65A7B35F**.